

PROCESSO Nº 046/2019

**ARQUIVO**  
**CAIXA Nº**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Estado de São Paulo

**EXERCÍCIO DE 2019**

Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **031**/2019

Data do Protocolo: 29/01/2019	Regime de tramitação: <b><u>DE URGÊNCIA</u></b>	Data final para apreciação: 28/02/2019
----------------------------------	--	---

**Assunto:**

Altera a Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005 (Dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara), de modo a reajustar o vencimento e a referência de ingresso dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.



## Termo de Solicitação de Autuação

Solicita-se à Gerência de Gestão da Informação a autuação do que segue:

Tipo de documento: Projeto de Lei nº 031/2019

Autoria: Prefeitura do Município de Araraquara

Assunto: Altera a Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005 (Dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara), de modo a reajustar o vencimento e a referência de ingresso dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

Regime de tramitação: de urgência

Data final para apreciação: 28 de fevereiro de 2019

Protocolo: 966, de 29 de janeiro de 2019

Araraquara, 29 de janeiro de 2019

Valdemar Martins Neto Mouco Mendonça  
Diretor Legislativo  
Matrícula 24.082



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJC Nº 0024/2019

Em 28 de janeiro de 2019

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887 – Centro  
**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que reajusta o vencimento e a referência de ingresso dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, de acordo com o disposto no Art. 9º-A, §1º, I, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

Tal altera-se decorre da elevação do piso federal dos empregos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, para R\$1250,00, a partir de janeiro de 2019, de acordo com a previsão do Art. 9º-A, §1º, I, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, com redação conferida pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 031/2019

Reajusta o vencimento e a referência de ingresso dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, de acordo com o disposto no Art. 9º-A, §1º, I, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

**Art. 1º** O ingresso dos empregados públicos ocupantes dos empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias dar-se-á na referência nº 20, da Classe I, da tabela de vencimentos desses respectivos empregos.

**Parágrafo único.** Os atuais ocupantes dos empregos referidos no caput deste artigo serão enquadrados, na nova tabela de vencimento dessas respectivas carreiras, 11 (onze) referências acima da que atualmente ocupam, na mesma classe.

**Art. 2º** A tabela de vencimentos dos empregos Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias passa a vigorar com a seguinte redação:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE							
REFERENCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
20	1.253,01	1					
21	1.265,54	2					
22	1.278,20	3					
23	1.290,98	4					
24	1.303,89	5					
25	1.316,93	6					
26	1.330,10	7					
27	1.343,40	8					
28	1.356,84	9					
29	1.370,40	10					
30	1.384,11	11					



FLS. 005  
PROC. 046/19  
C.M. Adriano

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

31	1.397,95	12			
32	1.411,93	13			
33	1.426,05	14			
34	1.440,31	15			
35	1.454,71	16			
36	1.469,26	17	1		
37	1.483,95	18	2		
38	1.498,79	19	3		
39	1.513,78	20	4		
40	1.528,92	21	5		
41	1.544,21	22	6		
42	1.559,65	23	7		
43	1.575,24	24	8		
44	1.591,00	25	9		
45	1.606,91	26	10		
46	1.622,98	27	11		
47	1.639,20	28	12		
48	1.655,60	29	13		
49	1.672,15	30	14		
50	1.688,87	31	15		
51	1.705,76	32	16		
52	1.722,82	33	17	1	
53	1.740,05	34	18	2	
54	1.757,45	35	19	3	
55	1.775,02	36	20	4	
56	1.792,77	37	21	5	
57	1.810,70	38	22	6	
58	1.828,81	39	23	7	
59	1.847,10	40	24	8	
60	1.865,57		25	9	
61	1.884,22		26	10	
62	1.903,07		27	11	
63	1.922,10		28	12	
64	1.941,32		29	13	
65	1.960,73		30	14	
66	1.980,34		31	15	
67	2.000,14		32	16	
68	2.020,14		33	17	1
69	2.040,34		34	18	2
70	2.060,75		35	19	3
71	2.081,36		36	20	4
72	2.102,17		37	21	5



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

73	2.123,19
74	2.144,42
75	2.165,87
76	2.187,53
77	2.209,40
78	2.231,49
79	2.253,81
80	2.276,35
81	2.299,11
82	2.322,10
83	2.345,32
84	2.368,78
85	2.392,46
86	2.416,39
87	2.440,55
88	2.464,96
89	2.489,61
90	2.514,50
91	2.539,65
92	2.565,05
93	2.590,70
94	2.616,60
95	2.642,77
96	2.669,20
97	2.695,89
98	2.722,85
99	2.750,08
100	2.777,58
101	2.805,35
102	2.833,41
103	2.861,74
104	2.890,36
105	2.919,26
106	2.948,45
107	2.977,94
108	3.007,72
109	3.037,79
110	3.068,17
111	3.098,85
112	3.129,84
113	3.161,14
114	3.192,75

38	22	6		
39	23	7		
40	24	8		
	25	9		
	26	10		
	27	11		
	28	12		
	29	13		
	30	14		
	31	15		
	32	16		
	33	17	1	
	34	18	2	
	35	19	3	
	36	20	4	
	37	21	5	
	38	22	6	
	39	23	7	
	40	24	8	
		25	9	
		26	10	
		27	11	
		28	12	
		29	13	
		30	14	
		31	15	
		32	16	
		33	17	1
		34	18	2
		35	19	3
		36	20	4
		37	21	5
		38	22	6
		39	23	7
		40	24	8
			25	9
			26	10
			27	11
			28	12
			29	13
			30	14
			31	15

*[Handwritten signature]*



FLS. 007  
PROC. 046/19  
C.M. Adriano

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

115	3.224,68	32	16
116	3.256,93	33	17
117	3.289,50	34	18
118	3.322,39	35	19
119	3.355,61	36	20
120	3.389,17	37	21
121	3.423,06	38	22
122	3.457,29	39	23
123	3.491,87	40	24
124	3.526,79		25
125	3.562,05		26
126	3.597,67		27
127	3.633,65		28
128	3.669,99		29
129	3.706,69		30
130	3.743,75		31
131	3.781,19		32
132	3.819,00		33
133	3.857,19		34
134	3.895,76		35
135	3.934,72		36
136	3.974,07		37
137	4.013,81		38
138	4.053,95		39
139	4.094,49		40

**Parágrafo único.** Tal alteração insere-se no Anexo IX da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 28 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**  
- Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## DESPACHOS

Processo nº 046/2019

### CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: ..... 29 JAN 2019

Prazo para apreciação até:... 28 FEV 2019

Araraquara, 29 de janeiro de 2019.

  
**VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA**  
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente processo às comissões competentes.

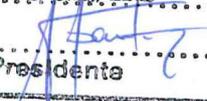
29 JAN. 2019

Araraquara, \_\_\_\_\_

  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara, ..... 29 JAN 2019

  
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador ..... Paulo Landin

Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno

Araraquara, ..... 29 JAN 2019

  
Presidente

FLS. 009  
PROC. 046/2019  
C.M. [Handwritten Signature]

**Daniel L. O. Mattosinho**

**De:** Ernesto Gomes Esteves Neto <EGENeto@araraquara.sp.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 29 de janeiro de 2019 19:35  
**Para:** Juliana Damus  
**Cc:** Diretoria Legislativa  
**Assunto:** ENC:  
**Anexos:** OFICIOSJC N 26.2019 - Complemento Piso.pdf

---

**De:** Ernesto Gomes Esteves Neto [ernestogesteves@gmail.com]  
**Enviado:** terça-feira, 29 de janeiro de 2019 19:23  
**Para:** Ernesto Gomes Esteves Neto  
**Assunto:**

1x  
deste e-mail a Prefeitura  
Projeto de Lei nº 71/2019  
[Handwritten Signature]



FLS.	010
PROC.	046/2019
C.M.	<i>[Signature]</i>

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**OFÍCIO/SJC Nº 0026/2019**

Em 29 de janeiro de 2019

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887 – Centro  
**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Em complementação à justificativa do Projeto de Lei nº 31/2019, venho apresentar o impacto financeiro individual dos empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, de maneira comparada, considerando o valor da atual remuneração municipal e o valor do impacto individual para o reajuste ora proposto:

• **Valor Atual:**

<b>PISO SALARIAL</b>	<b>1,123.11</b>
1/3 S/ FÉRIAS	30.89
13º SALÁRIO	93.59
PRÊMIO ASSIDUIDADE	153.90
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>1,401.49</b>
ENCARGOS SOCIAIS	414.14
VALE ALIMENTAÇÃO	400.00
VALE TRANSPORTE	315.70
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>2,531.33</b>
<b>TOTAL GERAL ANUAL</b>	<b>30,375.93</b>

• **Valor Proposto:**

<b>PISO SALARIAL</b>	<b>1,253.01</b>
1/3 S/ FÉRIAS	34.46
13º SALÁRIO	104.42
PRÊMIO ASSIDUIDADE	153.90



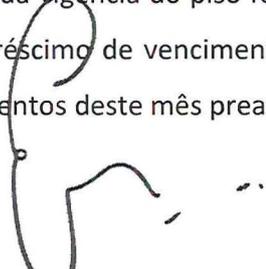
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	011
PROC.	046/2019
C.M.	Janeiro

<b>SUB - TOTAL</b>	<b>1,545.79</b>
ENCARGOS SOCIAIS	456.78
VALE ALIMENTAÇÃO	400.00
VALE TRANSPORTE	315.70
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>2,718.26</b>
<b>TOTAL GERAL ANUAL</b>	<b>32,619.18</b>

Igualmente, aproveito o ensejo para reiterar a importância da deliberação urgente da propositura, em virtude da vigência do piso federal, que se iniciou já neste mês de janeiro, de modo que o acréscimo de vencimento deverá ser repassado, aos servidores, ainda na folha de pagamentos deste mês preambular.

Atenciosamente,

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

FLS.	016
PROC.	046/2019
C.M.	Jan 2019

**PARECER Nº**

**036**

Projeto de Lei nº 31/2019

Processo nº 46/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005 (Dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara), de modo a reajustar o vencimento e a referência de ingresso dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

A iniciativa de projetos de lei sobre a criação de cargos, empregos e funções na administração direta e autárquica do município, ou aumento de sua remuneração, bem como a estruturação e atribuições dos órgãos, que é a matéria submetida ao nosso exame, é de iniciativa privativa do Prefeito (artigo 74, incisos I, III e V, da Lei Orgânica Municipal).

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento deverá manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

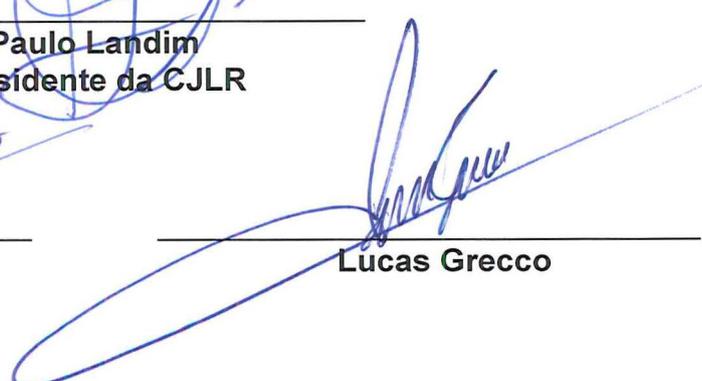
Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 29 JAN 2019

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Landim**  
Presidente da CJLR

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos Porsani**

  
\_\_\_\_\_  
**Lucas Grecco**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

PARECER Nº

021

/2019

FLS.	013
PROC.	046/2019
C.M.	Damus

Processo nº 46/2019

Projeto de Lei nº 31/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005 (Dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara), de modo a reajustar o vencimento e a referência de ingresso dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 79 JAN. 2019

Zé Luiz (Zé Macaco)  
Presidente da CTFO

Elias Chediek

Juliana Damus



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 014  
PROC. 046/2019  
C.M. Landim

Requerimento Número 0164 /2019

AUTOR: Vereador Paulo Landim

**DESPACHO: APROVADO**

Araraquara, 29 JAN. 2019

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

PROCESSO nº 036/2019

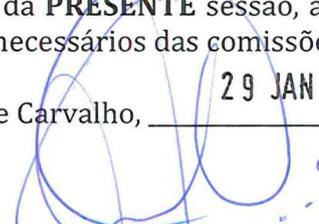
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 031/2019

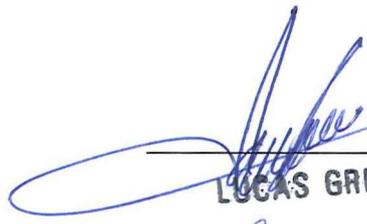
INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

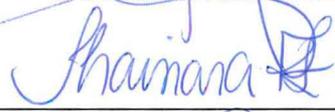
ASSUNTO: Altera a Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005 (Dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara), de modo a reajustar o vencimento e a referência de ingresso dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

Requer-se à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja incluída na Ordem do Dia da PRESENTE sessão, a proposição acima referida, a qual se encontra com os pareceres necessários das comissões competentes.

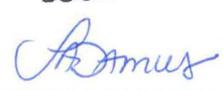
Sala de sessões Plínio de Carvalho, 29 JAN 2019

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Paulo Landim

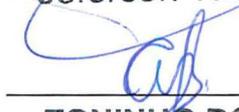
  
\_\_\_\_\_  
LUCAS GRECCO

  
\_\_\_\_\_  
THAINARA FÁRIA

  
\_\_\_\_\_  
Jéferson Yashuda

  
\_\_\_\_\_  
JULIANA DAMUS

  
\_\_\_\_\_  
Zé Luiz (Zé Macaco)

  
\_\_\_\_\_  
TONINHO DO MEL

  
\_\_\_\_\_  
TENENTE SANTANA

  
\_\_\_\_\_  
GERSON DA FARMÁCIA

  
\_\_\_\_\_  
ROGER MENDES

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS PORSANI



FLS. 015  
PROC. 046/2019  
C.M. Opina

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 021/2019**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 031/2019**

Reajusta o vencimento e a referência de ingresso dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, de acordo com o disposto no art. 9º-A, §1º, I, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

Art. 1º O ingresso dos empregados públicos ocupantes dos empregos de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias dar-se-á na referência nº 20, da Classe I, da tabela de vencimentos desses respectivos empregos.

Parágrafo único. Os atuais ocupantes dos empregos referidos no “caput” deste artigo serão enquadrados, na nova tabela de vencimento dessas respectivas carreiras, 11 (onze) referências acima da que atualmente ocupam, na mesma classe.

Art. 2º A tabela de vencimentos dos empregos agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias passa a vigorar com a seguinte redação:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE							
REFERENCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
20	1.253,01	1					
21	1.265,54	2					
22	1.278,20	3					
23	1.290,98	4					
24	1.303,89	5					
25	1.316,93	6					
26	1.330,10	7					
27	1.343,40	8					
28	1.356,84	9					
29	1.370,40	10					
30	1.384,11	11					
31	1.397,95	12					
32	1.411,93	13					
33	1.426,05	14					
34	1.440,31	15					
35	1.454,71	16					
36	1.469,26	17	1				

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

  
Presidente

37	1.483,95	18	2		
38	1.498,79	19	3		
39	1.513,78	20	4		
40	1.528,92	21	5		
41	1.544,21	22	6		
42	1.559,65	23	7		
43	1.575,24	24	8		
44	1.591,00	25	9		
45	1.606,91	26	10		
46	1.622,98	27	11		
47	1.639,20	28	12		
48	1.655,60	29	13		
49	1.672,15	30	14		
50	1.688,87	31	15		
51	1.705,76	32	16		
52	1.722,82	33	17	1	
53	1.740,05	34	18	2	
54	1.757,45	35	19	3	
55	1.775,02	36	20	4	
56	1.792,77	37	21	5	
57	1.810,70	38	22	6	
58	1.828,81	39	23	7	
59	1.847,10	40	24	8	
60	1.865,57		25	9	
61	1.884,22		26	10	
62	1.903,07		27	11	
63	1.922,10		28	12	
64	1.941,32		29	13	
65	1.960,73		30	14	
66	1.980,34		31	15	
67	2.000,14		32	16	
68	2.020,14		33	17	1
69	2.040,34		34	18	2
70	2.060,75		35	19	3
71	2.081,36		36	20	4
72	2.102,17		37	21	5
73	2.123,19		38	22	6
74	2.144,42		39	23	7
75	2.165,87		40	24	8
76	2.187,53			25	9
77	2.209,40			26	10
78	2.231,49			27	11
79	2.253,81			28	12
80	2.276,35			29	13
81	2.299,11			30	14
82	2.322,10			31	15

83	2.345,32
84	2.368,78
85	2.392,46
86	2.416,39
87	2.440,55
88	2.464,96
89	2.489,61
90	2.514,50
91	2.539,65
92	2.565,05
93	2.590,70
94	2.616,60
95	2.642,77
96	2.669,20
97	2.695,89
98	2.722,85
99	2.750,08
100	2.777,58
101	2.805,35
102	2.833,41
103	2.861,74
104	2.890,36
105	2.919,26
106	2.948,45
107	2.977,94
108	3.007,72
109	3.037,79
110	3.068,17
111	3.098,85
112	3.129,84
113	3.161,14
114	3.192,75
115	3.224,68
116	3.256,93
117	3.289,50
118	3.322,39
119	3.355,61
120	3.389,17
121	3.423,06
122	3.457,29
123	3.491,87
124	3.526,79
125	3.562,05
126	3.597,67
127	3.633,65
128	3.669,99

32	16		
33	17	1	
34	18	2	
35	19	3	
36	20	4	
37	21	5	
38	22	6	
39	23	7	
40	24	8	
	25	9	
	26	10	
	27	11	
	28	12	
	29	13	
	30	14	
	31	15	
	32	16	
	33	17	1
	34	18	2
	35	19	3
	36	20	4
	37	21	5
	38	22	6
	39	23	7
	40	24	8
		25	9
		26	10
		27	11
		28	12
		29	13
		30	14
		31	15
		32	16
		33	17
		34	18
		35	19
		36	20
		37	21
		38	22
		39	23
		40	24
			25
			26
			27
			28
			29

129	3.706,69	30
130	3.743,75	31
131	3.781,19	32
132	3.819,00	33
133	3.857,19	34
134	3.895,76	35
135	3.934,72	36
136	3.974,07	37
137	4.013,81	38
138	4.053,95	39
139	4.094,49	40

Parágrafo único. Tal alteração insere-se no Anexo IX da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro  
CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP  
Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

FLS.	019
PROC.	046/2019
C.M.	<i>[assinatura]</i>

Ofício nº 014/2019-DL

Araraquara, 30 de janeiro de 2019

A Sua Excelência o Senhor  
Edson Antonio Edinho da Silva  
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2019 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
006/2019	216/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui a Escola de Governo do Município de Araraquara e dá outras providências.
007/2019	019/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Departamento Autônomo de Água e Esgotos (Daac).
008/2019	279/2018	Vereador Elias Chediek	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal do Cirurgião-Dentista", a ser comemorado anualmente em 25 de outubro, e dá outras providências.
009/2019	280/2018	Vereador José Carlos Porsani	Institui a "Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Vítigo" e dá outras providências.
010/2019	321/2018	Mesa da Câmara Municipal de Araraquara	Dispõe sobre a vinculação da Procuradoria e da Controladoria à Presidência da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.
011/2019	003/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a desafetação e alienação de imóvel do patrimônio público.
012/2019	025/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
013/2019	026/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.
014/2019	027/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
015/2019	028/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
016/2019	029/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.
017/2019	004/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 9.166, de 25 de janeiro de 2018.
018/2019	322/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Cria o polo acadêmico de ensino superior a distância da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP) no Município de Araraquara.
019/2019	006/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre o Conselho de Usuários de Transporte Coletivo no Município de Araraquara e dá outras providências.
020/2019	018/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Departamento Autônomo de Água e Esgotos (Daac).
021/2019	031/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Reajusta o vencimento e a referência de ingresso dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, de acordo com o disposto no art. 9º-A, §1º, I, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

Atenciosamente,

*[assinatura]*  
TENENTE SANTANA  
Presidente

e-mail: [legislativo@camara-arq.sp.gov.br](mailto:legislativo@camara-arq.sp.gov.br)  
[www.camara-arq.sp.gov.br](http://www.camara-arq.sp.gov.br)





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

FLS. 020  
PROC. 046/2019  
C.M. [Assinatura]

OFÍCIO SMJC/EAO Nº 003/2019

Em 13 de fevereiro de 2019

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
9451	04/02/2019	007/19	019/19
9452	04/02/2019	011/19	003/19
9453	04/02/2019	012/19	025/19
9454	04/02/2019	013/19	026/19
9455	04/02/2019	014/19	027/19
9456	04/02/2019	015/19	028/19
9457	04/02/2019	016/19	029/19
9458	04/02/2019	017/19	004/19
9459	04/02/2019	019/19	006/19
9460	04/02/2019	020/19	018/19
9461	04/02/2019	021/19	031/19
9462	04/02/2019	010/19	321/18
9463	06/02/2019	008/19	279/18
9464	06/02/2019	009/19	280/18
9465	06/02/2019	029/19	038/19

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

VINÍCIUS MANAIA-NUNES  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania  
("RAP")

Processo nº 046/2019  
À Gerência de Gestão da Informação  
Para os devidos fins.

13 FEV. 2019  
  
Valdemar Martins Neto Mouco  
Diretor Legislativo

12:48 13/02/2019 001605 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	021
PROC.	046/2019
C.M.	<i>[Signature]</i>

## LEI Nº 9.461

De 04 de fevereiro de 2019

Autógrafo nº 021/19 – Projeto de Lei nº 031/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Reajusta o vencimento e a referência de ingresso dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, de acordo com o disposto no art. 9º-A, §1º, I, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 29 (vinte e nove) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O ingresso dos empregados públicos ocupantes dos empregos de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias dar-se-á na referência nº 20, da Classe I, da tabela de vencimentos desses respectivos empregos.

**Parágrafo único.** Os atuais ocupantes dos empregos referidos no “caput” deste artigo serão enquadrados, na nova tabela de vencimento dessas respectivas carreiras, 11 (onze) referências acima da que atualmente ocupam, na mesma classe.

**Art. 2º** A tabela de vencimentos dos empregos agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias passa a vigorar com a seguinte redação:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE							
REFERENCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
20	1.253,01	1					
21	1.265,54	2					
22	1.278,20	3					
23	1.290,98	4					
24	1.303,89	5					
25	1.316,93	6					
26	1.330,10	7					
27	1.343,40	8					
28	1.356,84	9					



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 022  
PROC. 046/2019  
C.M. Cam

29	1.370,40	10			
30	1.384,11	11			
31	1.397,95	12			
32	1.411,93	13			
33	1.426,05	14			
34	1.440,31	15			
35	1.454,71	16			
36	1.469,26	17	1		
37	1.483,95	18	2		
38	1.498,79	19	3		
39	1.513,78	20	4		
40	1.528,92	21	5		
41	1.544,21	22	6		
42	1.559,65	23	7		
43	1.575,24	24	8		
44	1.591,00	25	9		
45	1.606,91	26	10		
46	1.622,98	27	11		
47	1.639,20	28	12		
48	1.655,60	29	13		
49	1.672,15	30	14		
50	1.688,87	31	15		
51	1.705,76	32	16		
52	1.722,82	33	17	1	
53	1.740,05	34	18	2	
54	1.757,45	35	19	3	
55	1.775,02	36	20	4	
56	1.792,77	37	21	5	
57	1.810,70	38	22	6	
58	1.828,81	39	23	7	
59	1.847,10	40	24	8	
60	1.865,57		25	9	
61	1.884,22		26	10	
62	1.903,07		27	11	
63	1.922,10		28	12	
64	1.941,32		29	13	
65	1.960,73		30	14	
66	1.980,34		31	15	
67	2.000,14		32	16	
68	2.020,14		33	17	1
69	2.040,34		34	18	2
70	2.060,75		35	19	3
71	2.081,36		36	20	4
72	2.102,17		37	21	5
73	2.123,19		38	22	6
74	2.144,42		39	23	7





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	024
PROC.	046/2019
C.M.	<i>[Signature]</i>

121	3.423,06	38	22
122	3.457,29	39	23
123	3.491,87	40	24
124	3.526,79		25
125	3.562,05		26
126	3.597,67		27
127	3.633,65		28
128	3.669,99		29
129	3.706,69		30
130	3.743,75		31
131	3.781,19		32
132	3.819,00		33
133	3.857,19		34
134	3.895,76		35
135	3.934,72		36
136	3.974,07		37
137	4.013,81		38
138	4.053,95		39
139	4.094,49		40

**Parágrafo único.** Tal alteração insere-se no Anexo IX da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PÍCOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP")